



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Centro
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: http://www.camaradracena.sp.gov.br

AUTÓGRAFO N.º 053 - DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

Encaminha Projeto de Lei n.º 071, de 13/10/2021, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA APROVOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria Financeira e Contábil, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.205.000,00 (um milhão duzentos e cinco mil reais), destinado a reforço de dotações orçamentárias bem como para execução de obras de infraestrutura no município, nas seguintes classificações orçamentárias, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO

Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Assuntos Viários

Departamento de Infraestrutura e Habitação

02.11.01 04.452.0011 2.052 – Gestão da Infraestrutura e Habitação

3.3.90.39 – Outros Serviços PJ – Tesouro	R\$ 617.000,00
--	----------------

02.11.01 26.451.0011 1.013 – Recapeamento asfáltico

4.4.90.51 – Obras e Instalações – Tesouro	R\$ 173.000,00
---	----------------

02.11.01 14.422.0011 2.053 – Gestão do Cemitério e Velório Municipal

4.4.90.51 – Obras e Instalações – Tesouro	<u>R\$ 415.000,00</u>
---	-----------------------

Total.....R\$ 1.205.000,00

Art. 2º - O crédito adicional suplementar que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente do superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme dispõe a Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º, inciso I.

Parágrafo Único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima, ficam convalidadas e inseridas e convalidadas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Dracena, 18 de outubro de 2021.

Celio Antonio Ferregutti

Vice-Presidente no exercício da Presidência

Danilo Legô dos Santos
1º Secretário

Rodrigo Castilho Soares
2º Secretário

OBS.: AUTORIA: Poder Executivo

Aprovado em discussão e votação única, pela unanimidade, na 34ª Sessão Ordinária, do 1º ano, da 18ª Legislatura, realizada em 18/10/2021.